



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIVISÃO DE APOIO ACADÊMICO**

EDITAL 01/2022

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA BOLSA DE
DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução CUV Nº 01/12 de 28 de março de 2012, publicada no Boletim de Serviço Nº. 73 de 03 de maio de 2012, torna público o processo de submissão de projetos pelos docentes dos cursos de graduação no Programa Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico 2022.

1. DO OBJETIVO DA BOLSA

O objetivo geral da Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico é integrar ações de apoio socioeconômico ao acadêmico, a fim de contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e garantindo a permanência e conclusão dos estudantes na Educação Superior.

1. São objetivos específicos da Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico:

- 1.1 Possibilitar ao estudante da UFF em situação de vulnerabilidade socioeconômica receber auxílio financeiro através de recursos do PNAES – Programa Nacional de Assistência Estudantil, ou, em sua falta, de outros recursos financeiros disponíveis;
 - 1.2 Contribuir para a redução das taxas de evasão e retenção dos estudantes;
 - 1.3 Promover a orientação acadêmica dos estudantes contemplados com esta modalidade de bolsa;
 - 1.4 Garantir aos bolsistas a realização de estudos orientados que aprofundem seus conhecimentos e os introduzam à pesquisa;
2. Melhorar o desempenho acadêmico dos bolsistas.

2. DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS PELOS DOCENTES

- 2.1 A inscrição de projetos será realizada *on-line*, através do site <https://app.uff.br/bolsas> no período de 15 de março a 13 de abril de 2022;
- 2.2 Somente serão aceitos projetos de pesquisa. Projetos de extensão e de monitoria não serão aceitos.
- 2.3 Somente os professores da UFF com título de doutor ou mestre poderão inscrever seus

projetos e/ou participar como professores responsáveis ou colaboradores;

2.4 Cada projeto deverá ter um professor responsável, e poderá conter, no máximo, dois professores colaboradores que também atuarão como orientadores dos alunos bolsistas;

2.5 Cada professor (responsável e colaborador) poderá participar de até 2 projetos solicitando no mínimo 2 vagas e no máximo 4 vagas para bolsistas sob sua orientação.

2.6 O professor responsável pelo projeto e o professor colaborador não poderão ser membros da comissão científica de unidade e banca avaliadora na Semana de Desenvolvimento Acadêmico, vinculada à Agenda Acadêmica;

2.7 Os bolsistas do Programa Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico que se vincularão aos projetos são selecionados pela Divisão de Programas Sociais da Coordenação de Apoio Social e Acadêmico - CASA/PROAES, através de Processo Seletivo amplamente divulgado anualmente, que pode ser acompanhado pelo site <https://www.uff.br/?q=tags/proaes>. A seleção é realizada seguindo normas técnicas e os alunos são avaliados de acordo com a vulnerabilidade socioeconômica.

3. DO PROJETO

3.1 O(s) projeto(s) submetidos pelo professor responsável deverá(ão) estar relacionado(s) às áreas de conhecimento (CNPq);

3.2 O mesmo projeto poderá ter estudantes de diferentes cursos de graduação;

3.3 O projeto deverá ter como finalidade principal o aprimoramento do desempenho acadêmico do bolsista através da experiência com a pesquisa;

3.4 O professor responsável pelo projeto deverá fazer uma **descrição** no SisBol do projeto/pesquisa que pretende desenvolver e dos **objetivos** a serem alcançados junto aos seus bolsistas;

3.5 O projeto deverá conter quinze (15) horas semanais de atividades.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES ORIENTADORES

4.1 São atribuições dos professores orientadores:

4.1.1 Introduzir o bolsista no desenvolvimento da pesquisa científica;

4.1.2 Adaptar, sempre que necessário, o estudo orientado descrito no projeto ao desempenho acadêmico do bolsista;

4.1.3 Apresentar aos bolsistas, no dia a dia da pesquisa, estudos dirigidos: textos, livros, trabalhos acadêmicos de aprofundamento do conhecimento sobre a temática do projeto;

4.1.4 Realizar reuniões periódicas com os bolsistas vinculados ao projeto para o alcance dos estudos propostos verificando o desenvolvimento acadêmico dos estudantes e planejando ajustes, quando necessário;

Parágrafo único: É obrigatório que o professor responsável pelo projeto faça o lançamento no endereço <https://app.uff.br/bolsas> da frequência do bolsista no projeto até o dia 25 de cada mês. Caso a frequência não seja lançada o sistema automaticamente bloqueia e suspende a bolsa do aluno. Por isso, o programa solicita a máxima atenção, responsabilidade e assiduidade do docente nesse quesito. Alertamos que o lançamento seja feito com alguns dias de antecedência, pois a universidade em algumas ocasiões passa por fragilidades no SisBol.

4.2 Enviar relatório semestral resumido para o endereço <https://app.uff.br/bolsas> sinalizando os pontos principais sobre o desenvolvimento do projeto e o desempenho acadêmico dos bolsistas sinalizando os progressos alcançados;

4.3 Participar com seus bolsistas da Semana de Desenvolvimento Acadêmico, vinculada à Agenda Acadêmica, com apresentação dos projetos desenvolvidos;

4.4 Informar imediatamente à DAA/PROAES através do e-mail: caa.proaes@id.uff.br o surgimento de algum problema ou situação atípica relacionado aos bolsistas vinculados ao seu projeto.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS

5.1 São atribuições dos alunos bolsistas:

5.1.1 Após o resultado da avaliação socioeconômica a ser divulgado pela Divisão de Programas Sociais na página da PROAES (<https://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>) o estudante deverá associar-se apenas a (1) um projeto, no site: <https://app.uff.br/bolsas>;

5.1.2 Cumprir quinze (15) horas semanais de frequência e participação nas atividades inerentes ao projeto, distribuídas pelos professores orientadores do projeto, de forma a não prejudicar o desenvolvimento de sua graduação;

5.1.3 Realizar os estudos previstos no calendário do projeto;

5.1.4 Participar assiduamente das reuniões de planejamento, execução e avaliação do projeto;

5.1.5 Participar, com o professor responsável e/ou colaborador do projeto, da Semana de Desenvolvimento Acadêmico vinculada à Agenda Acadêmica apresentando o projeto de pesquisa desenvolvido;

5.1.6 Manter frequência igual ou superior a 75% em cada disciplina em que se inscreveu, no seu curso de graduação, durante a vigência da bolsa;

5.1.7 Manter o vínculo acadêmico com a universidade, de acordo com o regulamento do seu curso, estando inscrito em disciplinas durante toda a vigência da bolsa;

5.1.8 Enviar relatório semestral resumido (máximo 2 laudas) para a DAA/PROAES através do email: caa.proaes@id.uff.br sinalizando as principais ações desenvolvidas no projeto durante o semestre específico.

5.1.9 Caso o(a) bolsista não se adapte ao projeto escolhido, o(a) mesmo(a) deverá conversar anteriormente com o professor orientador, expondo as questões que o levaram a solicitar a possível mudança, em seguida, caso a mudança seja acordada e confirmada, o bolsista deverá entrar em contato com a DAA/PROAES através do email: caa.proaes@id.uff.br solicitando a mudança para outro projeto.

Parágrafo único: o não cumprimento pelo bolsista das atribuições citadas anteriormente poderá resultar na suspensão ou cancelamento da bolsa.

6. DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CADASTRADOS

6.1 A avaliação dos projetos submetidos ficará a cargo da DAA/PROAES e será realizada até o dia 13 de abril de 2022;

6.2 O projeto deverá ser avaliado por pelo menos três membros da Comissão de Avaliação nomeada pela PROAES;

6.3 Para que um projeto seja deferido deverá receber o parecer favorável de, pelo menos, dois avaliadores;

6.4 Para que um projeto seja indeferido deverá receber o parecer desfavorável de, pelo menos, dois avaliadores.

Parágrafo único: A DAA/PROAES fará o acompanhamento dos projetos deferidos através da leitura dos relatórios semestrais enviados pelo professores responsáveis e pelos seus bolsistas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O professor responsável pelo projeto deverá informar à DAA/PROAES através do email: caa.proaes@id.uff.br, com pelo menos quinze (15) dias de antecedência, a necessidade do cancelamento do projeto durante a vigência da Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico 2022;

7.2 Caberá a DAA/PROAES a atribuição de cancelar projeto(s) inscrito(s) no Programa Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico e desligar bolsistas, quando necessário;

7.3 Caso o professor responsável e/ou o(s) bolsista(s) não cumpra(m) suas atribuições, a DAA/PROAES deverá ser comunicada para tomar providências cabíveis;

7.4 Caso um projeto seja cancelado pelo professor responsável, a DAA/PROAES encaminhará os alunos bolsistas para outro projeto, que corresponda aos seus interesses e demandas acadêmicas;

Parágrafo único: No caso de problemas técnicos no sistema, os docentes e/ou bolsistas deverão entrar em contato com a Central de Atendimento da Superintendência de Tecnologia e Informação - STI através do e-mail: atendimento@id.uff.br para que a equipe de suporte do SisBol solucione todas as eventualidades do sistema em operação.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Divisão de Apoio Acadêmico DAA/PROAES ou pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES.

Niterói, 15 de março de 2022

Leonardo Vargas da Silva

Pró-reitor de Assuntos Estudantis